ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL N°. 169/2010.

De 31 de Agosto de 2010.

Da denominação a Rua Projetada do Conjunto Habitacional Novo Riachão, nesta Cidade e dá outras providências

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica oficialmente denominada de ALÍRIO BRAZ PEREIRA, a Rua Projetada para o lado norte, do Conjunto Habitacional Novo Riachão, nesta cidade.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput desta Lei, dar-se-á em homenagem póstuma a uma pessoa que gozava de grande prestígio social perante a comunidade de Riachão do Poço, pela sua conduta de homem digno e prestador de grandes favores.

Art. 2°. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA, EM 31 DE AGOSTO DE 2010.

MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO Prefeita Constitucional.